

**TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA – TCP18/2026 – PROJETO FUTUROS  
CRAQUES - ANO 3 - Nº SLIE: 2502745 - Nº PROCESSO:  
71000.089548/2025-03 – LOTE 18**

**Referência:** Prestação de Serviço de Coordenador Técnico – 2

---

O **MACABI HOLAMBRA ESPORTE CLUBE**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na **Estrada Municipal HBR 210, s/nº. Área Rural de Holambra-SP / CEP: 13.829-899, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.281.532/0001-06**, por meio deste termo, abre processo de cotação prévia de preços para recebimento de propostas para **Prestação de Serviço de Coordenador Técnico – 2**, conforme descrição abaixo, para **“AÇÃO 01 – SERVIÇOS OPERACIONAIS”** do plano de trabalho aprovado junto a Lei Federal de Incentivo ao Esporte, referente ao **PROJETO FUTUROS CRAQUES - ANO 3 - Nº SLIE: 2502745 - Nº PROCESSO: 71000.089548/2025-03**.

**O prazo para recebimento das propostas será de 08/04/2026 até às 17h do dia 24/04/2026 e o critério de escolha do vencedor será o MENOR PREÇO GLOBAL por item do lote disponibilizado neste edital, desde que atendidos todos os requisitos estipulados para o mesmo.**

As cotações prévias deverão ser enviadas no prazo estipulado para o endereço eletrônico [wrconsultoriaesportiva@gmail.com](mailto:wrconsultoriaesportiva@gmail.com) ou para o endereço Estrada Municipal HBR 210, s/nº. Área Rural de Holambra-SP / CEP: 13.829-899 com as seguintes informações:

- ✓ Razão social / Nome completo (Papel Timbrado);
- ✓ CNPJ / CPF;
- ✓ Endereço da empresa / Endereço de contato;
- ✓ Telefone, fax e e-mail;
- ✓ Nome e cargo do responsável pelo orçamento;
- ✓ Prazo de validade da proposta (no máximo 60 dias);
- ✓ Identificação e indicação dos respectivos números do lote e item;
- ✓ Descrição completa do produto/item;
- ✓ Valor unitário produto/item;
- ✓ Valor Global/Total.



Whatsapp  
(19) 99454-0472

Instagram  
@macabiholambra

E-mail  
contato@macabiholambra.com.br

Endereço  
Estrada Municipal HBR 210  
Área Rural de Holambra

Website  
www.macabiholambra.com.br

## CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Estar constituída há pelo menos 01 ano;
- O objeto social deve estar compatível ao objeto a ser executado/adquirido;
- Estar em dia com suas obrigações tributárias e fiscais.

## ESPECIFICAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA

- Local(is) de entrega: Estrada Municipal HBR 210, s/nº. Área Rural de Holambra-SP / CEP: 13.829-899, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.281.532/0001-06;
  - A proposta deverá descrever todos os acessórios inclusos e considerar o frete até o local de entrega;
  - Prazo mínimo de garantia: 30 dias
  - Data máxima de entrega: até 10 dias após a contratação
  - O fornecedor interessado enviará o orçamento com o lote, o(s) item(ns) e quantidade(s) total(is) descrito(s) neste Termo, ou seja, não será possível fornecer somente uma parte dos itens. Caso haja condição especial/e/ou desconto para contratação de mais itens, favor descrever na proposta.
  - Apresentar junto com a proposta:
    - ✓ **Cópia/Cartão do CNPJ;**
    - ✓ **Cópia simples do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;**
    - ✓ **Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF;**
    - ✓ **Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;**
    - ✓ **Certidão de Quitação de Tributos Federais – CQTF (autenticada);**
    - ✓ **Certidão de Quitação de Tributos Estaduais – CQTE (autenticada);**
    - ✓ **Certidão de Quitação de Tributos Municipais – CQTM (autenticada).**
    - ✓ **Comprovante de endereço da empresa proponente;**
    - ✓ **Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica.**
    - ✓ **\*Currículo(s) do(s) Profissional(ais) disponibilizados pela empresa para atuação e entrevista;**
- \*Item classificatório e para diferencial da empresa;**  
**\*Experiência na gestão de projetos por, no mínimo, 1 ano.**

## CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- O julgamento das propostas será feito por **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM DO LOTE**, para Prestação de Serviço de Coordenador Técnico – 2, conforme suas quantidades e descrições deste edital;



Whatsapp  
(19) 99454-0472

Instagram  
@macabiholambra

E-mail  
contato@macabiholambra.com.br

Endereço  
Estrada Municipal HBR 210  
Área Rural de Holambra

Website  
www.macabiholambra.com.br

- Após a adoção dos procedimentos acima previstos, a Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Cotação Prévia do TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA – TCP18/2026 – PROJETO FUTUROS CRAQUES - ANO 3 - Nº SLIE: 2502745 - Nº PROCESSO: 71000.089548/2025-03 – LOTE 18 - Referência: Prestação de Serviço de Coordenador Técnico - 2, disponibilizará em ata a informação dos fornecedores e o resultado da Cotação Prévia;
- Constatado o atendimento das exigências fixadas por este instrumento, a proponente será declarada vencedora do respectivo item ofertado com MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM DO LOTE, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- Serão desclassificadas as propostas que:
  - ✓ Conttenham vícios insanáveis e ilegais;
  - ✓ Descritivo diferente do apresentado neste edital;
  - ✓ Apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis.

### **DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DO CERTAME**

O resultado desta Cotação Prévia será divulgado no site do MACABI HOLAMBRA ESPORTE CLUBE ([www.macabiholambra.com](http://www.macabiholambra.com)), e publicado em jornal;

### **DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS - LOTE 18**

LOTE	NÚMERO DO ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
18	1.21	Coordenador Técnico - 2. Experiência na(s) área(s) esportiva(s) afeita ao projeto	A função do <b>Coordenador de Futebol de Base</b> envolve diversas responsabilidades essenciais para o desenvolvimento dos jovens jogadores e a organização do departamento de futebol do clube.	8 MESES		

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Na Nota Fiscal e/ou NF Eletrônica, o emissor deverá obrigatoriamente incluir as seguintes informações: **TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA - TCP18/2026: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENADOR TÉCNICO - 2**, para execução de "Ação 01 – SERVIÇOS OPERACIONAIS", referente ao LOTE 18, item 1.21, junto ao PROJETO FUTUROS CRAQUES - ANO 3 - Nº SLIE: 2502745 - Nº PROCESSO: 71000.089548/2025-03.



Whatsapp  
(19) 99454-0472

Instagram  
@macabiholambra

E-mail  
contato@macabiholambra.com.br

Endereço  
Estrada Municipal HBR 210  
Área Rural de Holambra

Website  
[www.macabiholambra.com.br](http://www.macabiholambra.com.br)

- O pagamento será feito através de transferência bancária para conta corrente do fornecedor, boleto bancário, ou depósito em cheque nominal, após apresentação de documento fiscal válido. Em nenhuma hipótese haverá pagamento antecipado.
- O documento fiscal apresentado deverá detalhar o número do lote e do(s) item(s) contratado(s) e apresentar quantidade(s), valor(es) unitário(s) e valor(es) total(s);
- O MACABI HOLAMBRA ESPORTE CLUBE, se reserva o direito o direito de confirmar ou não a efetivação desta compra, de acordo com a sua necessidade ou conveniência.
- Os valores apresentados são irreatáveis durante o período contratual e incluem todos os impostos, tributos, encargos exigidos por Lei, e qualquer outra despesa, como serviço de entrega nos locais determinados, que sejam necessários para a execução dos serviços contratados;
- "Modelo de contrato" em anexo – **ANEXO I**
- As normas que disciplinam esta Cotação Prévia de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia;
- A participação nesta Cotação Prévia de Preços implicará na aceitação integral e irreatável das normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- As participantes do processo de Cotação Prévia de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, sob pena de desclassificação no certame em caso de falsificações ou fraude, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que, no caso, couber.
- É facultado ao MACABI HOLAMBRA ESPORTE CLUBE quando a vencedora da Cotação Prévia de Preços não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à pessoa jurídica desistente, negociar com a segunda classificada a fim de contratá-la, e assim sucessivamente, ou revogar a Cotação;

**Indaiatuba em 08 de abril de 2026.**

**COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS  
COTAÇÃO PRÉVIA 2026**



*Whatsapp*  
(19) 99454-0472

*Instagram*  
@macabiholambra

*E-mail*  
contato@macabiholambra.com.br

*Endereço*  
Estrada Municipal HBR 210  
Área Rural de Holambra

*Website*  
www.macabiholambra.com.br

**ANEXO I - Modelo de contrato**  
**CONTRATO Nº. ....../2026**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MACABI HOLAMBRA ESPORTE CLUBE E A PESSOA JURÍDICA ....., TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENADOR TÉCNICO - 2, DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO FUTUROS CRAQUES - ANO 3 - Nº SLIE: 2502745 - Nº PROCESSO: 71000.089548/2025-03.**

Pelo presente termo de instrumento particular deste contrato de fornecimento, de um lado o **MACABI HOLAMBRA ESPORTE CLUBE - CONTRATANTE**, com sede na Estrada Municipal HBR 210, s/nº. Área Rural de Holambra-SP / CEP: 13.829-899, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.281.532/0001-06**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. ...., devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. ...., portadora da Cédula de Identidade RG nº. .... - SSP/..... e de outro lado, a pessoa jurídica ..... - **CONTRATADA**, com sede na Rua ....., nº. ...., Bairro....., no município de ....., estado.....de....., Cep:....., tel/fax....., e-mails: ....., inscrita no CNPJ (MF) sob o número ....., neste ato representada pelo sócio(a), o Sr(a). ...., portador da Cédula de Identidade R.G. nº. .... - SS..../S....., matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n.º ....., resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA TCP18/2026 - PROJETO FUTUROS CRAQUES - ANO 3 - Nº SLIE: 2502745 - Nº PROCESSO: 71000.089548/2025-03 - LOTE 18**, regido pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 222, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025, DECRETO Nº 12.861, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e PORTARIA MESP Nº 10, de 3 DE MARÇO DE 2026**, e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA 01**  
**DO OBJETO**

1.1. A CONTRATADA, obriga-se a fornecer quantidade(s), unidade(s), descrição(ões), marca(s)/modelo(s), preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is), que compõe o objeto:



Whatsapp  
(19) 99454-0472  
Instagram  
@macabiholambra

Endereço  
Estrada Municipal HBR 210  
Área Rural de Holambra

E-mail  
contato@macabiholambra.com.br

Website  
www.macabiholambra.com.br

LOTE	NÚMERO DO ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
18	1.21	Coordenador Técnico - 2. Experiência na(s) área(s) esportiva(s) afeita ao projeto	A função do <b>Coordenador de Futebol de Base</b> envolve diversas responsabilidades essenciais para o desenvolvimento dos jovens jogadores e a organização do departamento de futebol do clube.	8 MESES		

**PARAGRAFO ÚNICO** - Item(s) destinado(s) à execução do **PROJETO FUTUROS CRAQUES - ANO 3 - Nº SLIE: 2502745 - Nº PROCESSO: 71000.089548/2025-03**, em conformidade com o **TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA – TCP18/2026**, que integra este contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

## **CLÁUSULA 02 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. A CONTRATADA se compromete pelo presente instrumento à:

2.1.1. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE qualquer ocorrência ou anormalidade no fornecimento do objeto.

2.1.2. Assumir total responsabilidade sob o fornecimento do objeto deste contrato, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

2.1.3. Manter durante toda execução do contrato, as condições de habilitação que lhe foram exigidas na Cotação Prévia.

2.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.

2.1.5. Disponibilizar todas as condições necessárias para CONTRATANTE poder exercer ampla fiscalização na verificação da correta entrega do(s) produto(s).

2.1.6. A CONTRATADA será a única responsável pela entrega do objeto, sendo que no preço contratado já deverá estar incluso o custo com a entrega do mesmo.



Whatsapp  
(19) 99454-0472

Instagram  
@macabiholambra

E-mail  
contato@macabiholambra.com.br

Endereço  
Estrada Municipal HBR 210  
Área Rural de Holambra

Website  
www.macabiholambra.com.br

**PARAGRAFO ÚNICO** - O CONTRATANTE só aceitará a mudança de marca do(s) item(ns) apresentados pela CONTRATADA, com a aprovação da Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Cotação Prévia 2026, e desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao contratado.

### **CLÁUSULA 03**

#### **DO VALOR TOTAL CONTRATADO**

3.1. O valor total deste instrumento é de R\$ ..... (.....), conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) citado(s) na **cláusula 1.1** deste instrumento.

3.2. Poderá ser acrescido ou suprimido, nas mesmas condições contratuais, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme prevê o Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA 04**

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos do objeto deste Contrato serão efetuados diretamente pelo CONTRATANTE, através da sua Tesouraria:

4.1.1. O objeto deste instrumento será pago em até 30 (trinta) dias consecutivos, da entrega do item, respeitando o disposto no artigo 141º da Lei Federal nº 14.133/2021, após cada entrega, devendo a contratada emitir Nota Fiscal no ato da entrega do objeto, conforme pedidos de fornecimento enviados pelo CONTRATANTE.

4.1.2. Em caso de atraso no pagamento de valores devidos à CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá quitar o respectivo valor com as devidas atualizações e juros legais.

4.1.3. Nos termos do art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014, será exigido da contratada a cada pagamento realizado, a comprovação da regularidade fiscal, no caso em que os documentos apresentados estiverem vencidos.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária para conta corrente do fornecedor ou boleto bancário após apresentação de documento fiscal válido.

### **CLÁUSULA 05**

#### **DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

5.1. O fornecimento será pelo período de execução do PROJETO FUTUROS CRAQUES - ANO 3 - Nº SLIE: 2502745 - Nº PROCESSO: 71000.089548/2025-03, conforme pactuado em Termo de Compromisso junto ao Ministério do Esporte/ Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte / Lei Federal de Incentivo ao Esporte.



Whatsapp  
(19) 99454-0472

Instagram  
@macabiholambra

E-mail  
contato@macabiholambra.com.br

Endereço  
Estrada Municipal HBR 210  
Área Rural de Holambra

Website  
www.macabiholambra.com.br

## **CLÁUSULA 06**

### **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste instrumento correrão por conta da Lei Federal de Incentivo ao Esporte, através do PROJETO FUTUROS CRAQUES - ANO 3 - Nº SLIE: 2502745 - Nº PROCESSO: 71000.089548/2025-03.

## **CLÁUSULA 07**

### **DA FORMA, HORÁRIOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

7.1. O fornecimento do objeto deste contrato será (parcelado e/ou parcela única), conforme pedidos de fornecimento emitidos pela CONTRATANTE, o(s) qual(is) será(ão) transmitido(s) via fax, e/ou e-mail(is) e/ou entregue(s) pessoalmente a CONTRATADA.

7.2. A entrega do objeto será na Sede Central da CONTRATANTE, situada na Estrada Municipal HBR 210, s/nº. Área Rural de Holambra-SP / CEP: 13.829-899, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.281.532/0001-06, no seguinte horário: das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, segunda à sexta-feira, exceto feriados ou ponto facultativos.

7.3. A entrega do objeto, não poderá ser superior a 10 (dez) dias consecutivos, a contar do próximo dia útil do recebimento do(s) pedido(s) de fornecimento.

## **CLÁUSULA 08**

### **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

8.1. Poderá haver reequilíbrio no Contrato, desde que o mesmo venha comprovado sua defasagem e o novo preço pleiteado obedeça ao praticado no mercado.

8.2. O pedido de reequilíbrio deverá ser encaminhado ao CONTRATANTE, sendo que após o recebimento do pedido será feita cotação, para verificação se o preço pleiteado ainda se encontra de acordo com o praticado no mercado, após, será encaminhado para que seja emitido um "Parecer" sobre o pedido e somente após a aprovação da Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Cotação Prévia 2026, a Contratada poderá repassar o aumento.

## **CLÁUSULA 09**

### **DA RESCISÃO DO CONTRATO**

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

9.2. Constituem motivos para rescisão, os fatos elencados no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Whatsapp  
(19) 99454-0472

Instagram  
@macabiholambra

E-mail  
contato@macabiholambra.com.br

Endereço  
Estrada Municipal HBR 210  
Área Rural de Holambra

Website  
www.macabiholambra.com.br

9.3. A rescisão do contrato poderá ser de acordo com o disposto no artigo 138 da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, acarretando as consequências do artigo 139 dos respectivos diplomas legais.

## **CLÁUSULA 10 DAS SANÇÕES**

10.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE e o poder público pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

10.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o CONTRATANTE e poder público pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

10.1.4. À parte que der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

10.1.5. Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, a contratada pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa, de:

10.1.5.1. Atraso em até 03 (três) dias consecutivos: multa de 1% ao dia, do total do pedido de fornecimento;

10.1.5.2. Atraso de 04 (quatro) à 07 (sete) dias consecutivos: multa de 2% ao dia, do total do pedido de fornecimento;

10.1.5.3. Superior a 07 (sete) dias consecutivos enseja a rescisão, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

10.1.6. A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A CONTRATADA também não se eximirá das sanções previstas nas Leis Federais n.ºs. 14.133/2021 e 8.883/94 e suas alterações.



Whatsapp  
(19) 99454-0472

Instagram  
@macabiholambra

E-mail  
contato@macabiholambra.com.br

Endereço  
Estrada Municipal HBR 210  
Área Rural de Holambra

Website  
www.macabiholambra.com.br

## **CLÁUSULA 11**

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1. O CONTRATANTE se compromete, em decorrência desta avença, a:

11.1.1. Fornecer todos os dados e informações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;

11.1.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestado de fornecimento quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **CLÁUSULA 12**

### **DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

12.1. Constituirá encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato, bem como, custos com funcionários, entregas e demais obrigações.

## **CLÁUSULA 13**

### **DO SUPORTE LEGAL**

13.1. O presente instrumento é firmado de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 222, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025, DECRETO Nº 12.861, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e PORTARIA MESP Nº 10, de 3 DE MARÇO DE 2026, ainda a LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA 14**

### **DO FORO**

14.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros pôr mais privilegiados que sejam.

14.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e pôr estarem às partes justas e contratadas de pleno acordo, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente.

Indaiatuba (SP), ..... de ..... de 2026.



*Whatsapp*  
(19) 99454-0472

*Instagram*  
@macabiholambra

*E-mail*  
contato@macabiholambra.com.br

*Endereço*  
Estrada Municipal HBR 210  
Área Rural de Holambra

*Website*  
www.macabiholambra.com.br

.....  
**MACABI HOLAMBRA ESPORTE CLUBE**  
**CONTRATANTE**

.....  
-----  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1- Nome por extenso:

R.G:

Assinatura: \_\_\_\_\_

2- Nome por extenso:

RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_



*Whatsapp*  
**(19) 99454-0472**

*Instagram*  
**@macabiholambra**

*E-mail*  
**contato@macabiholambra.com.br**

*Endereço*  
**Estrada Municipal HBR 210**  
**Área Rural de Holambra**

*Website*  
**www.macabiholambra.com.br**